

**PORTRARIA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 66 DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**Classificar quanto à Segurança da Barragem,  
existente no Córrego Borrachudo, UPG A- 12  
– Arinos/Bacia Hidrográfica Amazônica  
município de Tapurah/MT empreendedor (a)  
Rui Gilberto Sawitzki.**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00029/2026/CSB/SEMA, de 16 de janeiro de 2026, do processo SEMA-PRO-2025/22601.

**RESOLVE:**

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Tapurah/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 36471;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo;
- III. Classificação quanto ao volume: MUITO BAIXO;
- IV. Empreendedor: Rui Gilberto Sawitzki
- V. Município/UF: Tapurah/MT;
- VI. Coordenadas Geográficas: Lat:12°33'42,25"S Long:53°33'54,32"O
- VII. Altura (m): 5,55
- VIII. Volume (hm<sup>3</sup>): 0,134
- IX. Curso d'água barrado: existente no Córrego Borrachudo, UPG A- 12 – Arinos/Bacia Hidrográfica Amazônica

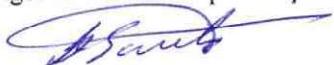
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm<sup>3</sup> e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## PARECER Nº 00029/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Pré-Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra a Ser Construída – Barragem Fazenda Campina do Sul (Código SNISB nº 36471)

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

1. Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome de Rui Gilberto Sawitzki, assinado digitalmente, cujo CPF possui o nº 462.182.899-15, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Tapurah/MT (Fls. 3 a 4);
- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 17).
- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 29.007 de 10 de junho de 2025 (Fl. 18);
- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT111047/2017 em referência à propriedade Fazenda Campina Do Sul de 459,5155 ha (Fls. 31 a 34);
- Cópia do registro das matrículas nº 1.686 (Fls. 23 a 30);
- Cópia dos documentos do interessado administrador, o Sr. Rui Gilberto Sawitzki - Documento RG (Fls. 20 a 21) – CPF (Fls. 19 e 22) e Comprovante de endereço (Fl. 35);

Classif. documental: PEF 11



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Documentos do responsável técnico: Giovane Almondes Anderção, CNH/CPF nº 047.809.051-09 (Fl. 36);

- Comprovante de endereço do responsável técnico (Fl. 38) e Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 37);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA – Barramento Fazenda Santana (Fls. 05 a 14);

- Croqui de localização da barragem (Fl. 48);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria do engenheiro civil Giovane Almondes Anderçai (RNP nº 1222020670) e a ART correspondente as seguintes atividades: Estudo de caracterização de bacias hidrográficas, Projeto de barragens de terra, Estudo de barragens de terra, Dimensionamento de barragens de terra, Inspeção de barragens de terra, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidade: estudos hidrológicos e mancha e ruptura da barragem da fazenda campina do sul. (ART nº 1220250116643) (Fl. 15);

- Identificação e características básicas da barragem (Fls. 46 a 49);

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos e topográficos do Barramento Fazenda Campina do Sul (Fls. 50 a 78);

- Memorial de cálculo do dimensionamento das estruturas hidráulicas do Barramento Fazenda Campina do Sul – Descarregador de Fundo (Fls. 80 a 84) e Vertedor (Fls. 85 a 89) –Dissipador de energia (Fls. 90 a 102);

- Dimensionamento da Barragem (Fls. 103 a 134)

- Estudos de estabilidade dos taludes – Barramento I (Fls. 108 a 119);

- Memorial Executivo (Fls. 135 a 144);

- Cronograma Simplificado de Obras (Fl. 141);



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Pranchas dos projetos das barragens: planta baixa, perfil transversal e longitudinal do barramento, planta baixa e detalhamento das estruturas hidráulicas (Fls. 170 a 178 e 187);

-Estudo de Análise Granulométrica Por Peneiramento (Fl. 186);

- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundação’ (Fls. 145 a 169).

## 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

**Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento**

<b>Razão Social:</b>	Rui Gilberto Sawitzki
<b>CPF/CNPJ:</b>	462.182.899-15
<b>Localização do empreendimento:</b>	Para acesso à barragem, saindo da cidade mais próxima cerca de 29,0 Km do barramento, Tapurah – MT. Siga na direção Norte pela MT - 338 por aproximadamente 29,0 Km até chegar a sede do empreendimento na Fazenda Campina do Sul. ( <b>Fl. 48</b> ).
<b>Nº CAR:</b>	MT111047/2017
<b>Município/UF:</b>	Tapurah/MT
<b>Finalidade do barramento:</b>	Dessedentação Animal(Fl. 6)
<b>Situação do empreendimento:</b>	Em operação
<b>Nome do Curso d'água barrado:</b>	Córrego Borrachudo.
<b>Propriedades Limites da barragem:</b>	-
<b>Sub-bacia/Bacia:</b>	UPG A- 12 – Arinos/Bacia Hidrográfica Amazônica
<b>Área da bacia de contribuição (km<sup>2</sup>)**:</b>	21,99 (Fl. 6)
<b>Índice de pluviosidade**:</b>	1.869,96

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM,2025



SEMAPAR202600029A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### 3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

**Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento**

Nome da barragem		Barramento Fazenda Campina do Sul
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)		Lat:12°33'42,25"S Long:53°33'54,32"O
Altura máxima projetada (m)		5,55 (Fl. 176)
Borda livre (m)		0,54
Cota do coroamento (m)		312,84 (Fl. 176)
Comprimento do coroamento (m)		317,10 (Fl. 176)
Largura média do coroamento (m)		5,12 (Fl. 176)
Tipo estrutural		Barragem de Terra Homogênea
Tipo de fundação		Solo Residual (Fl. 8)
Reservatório	Cota do nível normal de operação (NNO) (m)	311,80 (Fl. 176)
	Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)	312,30 (Fl. 176)
	Área inundada (NNO) (m <sup>2</sup> )/(ha)	46.165,39/4,616539 (Fl. 122)
	Volume armazenado (NNO)(m <sup>3</sup> )/(hm <sup>3</sup> )	105.665,07/0,10566507 (Fl. 122)
	Área inundada (NMM) (m <sup>2</sup> )/(ha)	49.684,12/4,968412 (Fl. 122)
	Volume armazenado (NMM)(m <sup>3</sup> )/(hm <sup>3</sup> )	134.918,89/0,13491889 (Fl. 122)
Vazão máxima de projeto (m <sup>3</sup> /s) /TR		51,05/500 (Fl. 78)
<b>Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):</b> Sobre a base do barramento principal, será instalado um monge com duas fileiras com tubo de 1,00 m de diâmetro de concreto. Ele servirá como um sistema de manutenção, caso seja necessário realizar limpeza no reservatório, bem como de desvio para a construção do barramento. O tubo funcionará com um sistema Stop Log ou comporta, sendo regularizado para permitir a passagem da vazão mínima remanescente (Fl. 80).		
Vazão da estrutura (m <sup>3</sup> /s)		4,60 (Fl. 80)
Cota da soleira (m)		307,70 (Fl. 178)
Localização da estrutura hidráulica no barramento		Centro.



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado):** A base do vertedor terá uma largura de 13,00m, com a soleira estabelecida na cota 311,80m, para atender a vazão máxima proveniente de um tempo de retorno de 500 anos, foi estabelecido uma lâmina de água de 50cm acima da soleira do vertedor, ficando como a cota do nível máximo maximorum em 312,30m, com uma folga em 0,50 m até a crista do barramento na cota 312,80 m. O vertedor será realizado em concreto com isso foi estabelecido um coeficiente de runoff de 0,012 para canais em bons estados, e foi proposto uma inclinação de aproximadamente 2,50%. (Fl. 85).

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	51,35 (Fl. 88)
<b>Cota da soleira (m)</b>	311,80 (Fl. 176)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Ombreira direita.



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>



SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>Segurança Estrutural</b>	<p>Como metodologia de busca das superfícies, tanto para as análises determinísticas como probabilística, utilizou-se a opção “Grades e raios” com uma malha de refinamento 25x25 e raios com refinamento de 25, paralelos aos taludes de montante e jusante (Fl. 110). Para a seção típica da barragem foi dimensionado um maciço de 5,55m de altura na sua seção máxima, projetado talude de montante com inclinação de 2,00:1 e talude de jusante 2,00:1. Não possuía filtros vertical e horizontal para drenagem interna. Os ensaios de caracterização do solo foram realizados segundo as normas para determinação do peso específico natural do solo, massa específica dos grãos, granulometria e limites de consistência (Fl. 111). Houve necessidade também do coeficiente de permeabilidade (<math>k</math>) para realização da análise da rede de fluxo SEEP/W. O ensaio de permeabilidade a carga variável foi realizado seguindo as prescrições da seguiram as prescrições da NBR 14545 (ABNT, 2000). Foi realizado em um corpo de prova compactado com energia Proctor Normal e uma umidade ótima que foi retirado em um local próximo ao local de estudo. A permeabilidade encontrada para o solo ensaiado compactado em umidade ótima um <math>k = 2,78 \times 10^{-8} \text{ m/s}</math> (Fl. 112). Foram analisadas as etapas críticas de uma barragem, a etapa de final de construção de jusante e montante, Primeiro enchimento montante, regime de operação jusante, rebaixamento rápido montante e abalo sísmico jusante. Foi a primeira etapa a ser analisada, sem considerar carga hidráulica, pois ainda não se definiu fluxo. Nessa análise foram apresentadas as superfícies de ruptura, a montante e jusante nos softwares SLOPE/W do pacote GeoStudio da Geoslope International Ltda com o intuito de analisar os fatores de segurança mínimos (Fl. 113). O FSmín de Montante e Jusante respectivamente 3,861 e 2,410 maiores que os permitidos. Ou seja, esta etapa não é crítica para a estabilidade da barragem com essa configuração geométrica (Fl 115). O FSmín da etapa de operação é de 2,085, sendo superior ao mínimo recomendado na literatura técnica (Fl. 114). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao engenheiro civil Giovane Almondes Anderão (RNP nº 1222020670).</p>
-----------------------------	--



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos; e

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘Muito pequeno’.

### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexo I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.



SEMAPAR202600029A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

A simulação foi realizada considerando o pior cenário de ruptura da barragem, ou seja, uma ruptura hipotética por transbordamento, do barramento, ocorrendo durante uma cheia extrema na bacia hidrográfica (Fl. 157).

Com base no volume estimado, no nível d'água e na altura da barragem, foi calculado o comprimento necessário, resultando no delineamento da área inundada com uma distância percorrida de aproximadamente 6,07 km a partir da barragem (Fl. 157).

A área de inundação resultante do possível rompimento hipotético da barragem, delimitada pelo polígono na Figura 8, abrange uma extensão de 53,0 hectares, conforme determinado pela metodologia simplificada recomendada pela Agência Nacional de Águas (ANA). É importante ressaltar que o eventual rompimento não impacta quaisquer edificações a jusante somente estrada vicinais (Fl. 158).

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.

**Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA\*.**

DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	PEQUENO (< = 5 milhões m <sup>3</sup> ) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	MÉDIO (Existem locais de ocupação temporárias, rodovia, ferrovia, estrada e acessos de uso local (**), mas não existem pessoas ocupando permanentemente ou residentes na área de inundação, além daquelas indispensáveis à operação) (2)	2
Potencial ambiental de impacto (DPA3)	BAIXO (Área afetada encontra-se ambientalmente degradada e eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes* e estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes*** (1))	1
Potencial de impacto socioeconômico (DPA4)	MUITO BAIXO (Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanente ou temporariamente na área afetada) (0)	0
<b>DPA = Somatória (a até d)</b>		<b>04</b>



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>



SEMAPAR202600029A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024

#### 4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente.

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

#### Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Altura (CT1)	
Comprimento (CT2)	
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	
Tipo de fundação (CT4)	
Idade da barragem (CT5)	
Vazão de projeto (CT6)	
<i>CT = Somatória (a até f)</i>	

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (EC1)	
Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	
Percolação (EC3)	
Deformações e Recalques (EC4)	



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento N°: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Deterioração dos Taludes / Parâmetros (EC5)		
<i>EC = Somatória (g até l)</i>		

PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	
Existência de documentação de projeto (PS1)	
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PS2)	
Procedimentos de inspeções e monitoramento (PS3)	
Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PS4)	
Plano de Ação de Emergência (PAE) (PS5)	
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PS6)	
<i>PS = Somatória (n até r)</i>	

\*Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

#### 4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

##### Quadro 3. Resumo da classificação.

<b>NOME DA BARRAGEM:</b>	Fazenda Campina Do Sul
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Rui Gilberto Sawitzki

II.2 QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (ÁGUA)	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	<b>BAIXO</b>

10



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

VOLUME	<b>MUITO PEQUENO (V &lt;= 3 hm<sup>3</sup>)</b>
CATEGORIA DE RISCO	

II.3 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) >13	ALTO
7 <= (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) <= 13	MÉDIO
<b>(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) &lt; 7</b>	<b>BAIXO</b>

\*Os valores das parcelas de DPAn são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no quadro II.4, devendo ser adotado o valor indicado entre os parênteses em cada nível.

II.5 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

\*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6

II.6 QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)	
$CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6$	
$EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5$	
$PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6$	
CT + EC + PSB	
CRI	



SEMAPAR202600029A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**II.6.1 INDICADOR DE RISCO GERAL**

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO

**II.6.2 INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO**

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO

**II.6.3 INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO**

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO

**II.6.4 INDICADOR DE RISCO GERRENCIAL**

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO

**RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO**

DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO	

**Fonte:** adaptado do Anexo II da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024.

**5.PARECER**





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘Muito pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como **baixo**. Quanto à Categoria de Risco (CRI), ocorrerá após a instalação, antes do primeiro enchimento, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE). **Essa pré-classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 36471.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

## 5.1 CONDICIONANTES

As consequências regulatórias da Pré-classificação são definidas pela legislação vigente, estão discriminadas no quadro abaixo:

### Quadro 4. Consequências regulatórias.

Atividades a serem executadas pelo empreendedor:	Prazo / Periodicidade:
1. Inspeção de Segurança Especial (ISE)*	Setembro/2026 (Conforme cronograma de obra)



SEMAPAR202600029A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>

12

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

2. Estudos de Estabilidade dos Taludes*	Setembro/2026 (Conforme cronograma de obra)
3. Apresentar o projeto 'As Built' após conclusões das obras do barramento e relatório fotográfico da execução.*	Setembro/2026 (Conforme cronograma de obra)

**Nota:** \*O documento deve ser assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico que o elaborou, com cópia da respectiva ART.

As atividades enumeradas no quadro 4 devem ser protocoladas para esta Coordenadoria dentro do prazo estipulado, visando cumprir as exigências regulatórias. A seguir, apresentam-se orientações correspondentes às numerações do quadro 4, ficando o empreendedor obrigado a realizar as seguintes ações, **sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis:**

1. O relatório de Inspeção de Segurança Especial deve seguir o art. 17 da Resolução CEHIDRO nº 163 de 11 de maio de 2023, que descreve que "o produto final da ISE é um Relatório detalhado, com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, que deverá apresentar o conteúdo mínimo conforme Anexo II".

2. O estudo referente à estabilidade dos taludes a montante e a jusante da barragem. Além disso, pode ser apresentada uma Declaração de Condição de Estabilidade da Barragem, que deve ser assinada tanto pelo empreendedor quanto pelo responsável técnico pela elaboração do documento. Juntamente com a declaração, é crucial incluir uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional. A análise deve incluir a determinação da segurança crítica de ruptura e do coeficiente de segurança, abrangendo diversas situações, como operação normais, nível máximo do reservatório, nível máximo do reservatório com consideração para cargas sísmicas e rebaixamento rápido do reservatório.

3. Protocolizar os projetos 'As Built' após conclusões das obras de construção do barramento, procedimento essencial que deve ser realizado ao término da obra. Esse documento contém todas as informações da construção, garantindo que o projeto final reflita fielmente a estrutura construída. Além disso, apresentar o relatório fotográfico da execução e conclusão do serviço.



SEMAPAR202600029A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Segue anexo o Ato de Pré-Classificação por Dano Potencial Associado baixo, para assinatura pela Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

EDEMAR PINHO VILAS BOAS  
DGA-5 SERVIDOR  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

15



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 16/01/2026 às 18:37:37 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 19/01/2026 às 16:02:12.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33659313-6502 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33659313-6502>

SIGA



SEMAPAR202600029A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
64/2026	36407	Anselmo Tiradentes de Moura	Tanque Pulmão	Sem denominação, A-11 Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°48'12,31" 55°47'28,28"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Baixo
65/2026	36469	Agropecuária Ipê Ltda	Tanque Pulmão	Sem denominação, TA-4 Alto Rio das Mortes/Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia	Novo São Joaquim	15°07'33,00" 53°47'20,21"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Baixo
66/2026	36471	Rui Gilberto Sawitzki	Barragem	Córrego Borrachudo, UPG A-12- Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Tapurah/MT	12°33'42,25" 53°33'54,32"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito baixo
67/2026	36365 36366 36367	Mauro Fernando Schaedler	Barragem	Sem denominação afluente no Norato, UPG A-13 - Sangue / Bacia Hidrográfica Amazônica	Brasnorte/MT	12°41'40,60" 58°09'18,58"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito baixo
68/2026	36409	Mauro Fernando Schaedler	Barragem	Sem denominação, afluente Córrego do Campo, UPG A-9 - Alto Xingu/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Gaúcha do Norte/MT	13°01'26,31" 52°59'26,82"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito baixo
69/2026	36436	Paulo Rodrigues da Cunha	Barragem	Sem denominação, afluente Córrego Fundo, UPG A- 9 Alto Xingu/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana/MT	13°40'04,2" 52°29'52,5"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito baixo
70/2026	36408	Cirineu de Aguiar	Tanque Pulmão	Sem denominação, UPG TA - 4 Alto Rio das Mortes/ Bacia Hidrográfica do Tocantins Araguaia	Primavera do Leste/MT	15°10'41,44" 54°13'56,82"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito baixo
71/2026	31744	Hélio Gatto	Barragem	Existente Córrego Ribeirão Engano, UPG A-11- Alto Teles Pires /Bacia Hidrográfica	Vera/MT	12°28'44,05" 55°27'33,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**